

**Mantenópolis****Portaria****PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****“DESIGNA SERVIDOR TEMPORÁRIO.”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, e

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Municipal nº 1.785, de 28 de dezembro de 2023, a qual instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal inserto na Lei Municipal nº 1.785, de 28 de dezembro de 2023 e no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Designação Temporária nº 009/2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica a senhora **Thállyta Victoria da Silva Freitas**, portadora do CPF nº **\*\*\*.327.917-\*\***, **DESIGNADA TEMPORARIAMENTE** para o exercício do cargo de **Servente** da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

**Artigo 2º.** As atribuições, deveres, carga horária semanal e vencimento são os previstos na Lei Municipal nº 1.785, de 28 de dezembro de 2023, a qual instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 02 (dois) de janeiro de 2024.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 05 de janeiro de 2024.

**JOSÉ PRATA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES

**Protocolo 1240778****Santa Maria de Jetibá****Portaria****PORTARIA Nº 127/2023**

Aprova cronograma do gozo de férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024. O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que o gozo de férias anuais é um direito do servidor, competindo ao ente patronal planejar o período do afastamento, para que não comprometa o regular funcionamento dos serviços da Câmara Municipal;

- Considerando que o planejamento patronal anual, enseja ao servidor o conhecimento prévio do gozo das férias, facilitando também o planejamento a nível pessoal e familiar;

- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o cronograma do gozo de férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar a fixação desta Portaria e de seu Anexo, no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos servidores.

Art. 3º O ato concessivo do gozo das férias será individualizado e expedido nas épocas próprias para o registro em ficha funcional do servidor e pagamento dos direitos inerentes, correspondentes ao acréscimo do terço constitucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de dezembro de 2023.

**JOEL PONATH**

Presidente da Câmara Municipal

**Protocolo 1240745****Viana****Portaria**

**PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, “b” do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

**Art. 1º** - Destituir os servidores abaixo relacionados da Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Viana - ES:

- André Cipreste de Vargas;
- Janderson de Souza Araujo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 04 de janeiro de 2024.

**JOILSON BROEDEL**

Presidente

**Protocolo 1241124****Vila Valério****Termos**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 9519/2023**  
**Pregão Presencial n.º 008/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES**, torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 008/2023, **HOMOLOGADO** pela autoridade superior, para a “Contratação de empresa especializada

no fornecimento e instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

**Empresa Vencedora: MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ 40.619.602/0001-46.

**Valor Global: R\$ 89.875,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais);** Maiores informações pelo telefone: 27 3728-1255.

**ROBSON CORREIA**  
Presidente  
Protocolo 1240772

### Contrato

#### CONTRATO Nº 004/2024

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO.

**Contratada:** MICHELLE DA PENHA SILVA LTDA

**Objeto:** contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Valor Global:** R\$ 28.460,88 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

**Prazo de Vigência:** 03/01/2024 a 31/12/2024.  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 004/2023 - Processo nº 9471/2023.

Vila Valério, 03 de janeiro de 2024.

**ROBSON CORREIA**  
Presidente da Câmara  
Protocolo 1240783

### Entidades Municipais

#### Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

### Contrato

#### RESUMO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2024

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

**CONSÓRCIO:** Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.

**OBJETO:** prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

**VALOR:** O valor total anual estimado para a execução do presente objeto é de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:  
SMSA - 33933900000 - Fonte 150000150000 - Ficha 048 - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).  
SMSA - 33933900000 - Fonte 160000009999 - Ficha 048 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**PRAZO:** O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com vigência de 12 (doze) meses, será do dia 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

**PROCESSO Nº** 013198/2023.

Santa Teresa, 02 de janeiro de 2024.

**FAUSTO COVRE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Protocolo 1240722

#### RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023

**CONTRATANTE:** O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

**CONTRATADO:** MARCELO ANDRADE.

**OBJETO:** Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de MOTORISTA, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir do dia 04 de dezembro de 2023 e término em 03 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

**REMUNERAÇÃO:** Receberá a importância mensal de R\$ 1.364,18 (mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras